

Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

#### PREGÃO ELETRONICO Nº. 078/2025 - PROCESSO Nº. 210/2025

#### REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2025

#### 1. PREÂMBULO

**1. O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, através do Diário Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público, arealização de licitação na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO</u>, tipo **MENOR PREÇO/POR ITEM**, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como pelas demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, ao Decreto Municipal 1.087/2024, à Portaria 1.214/2024, à Portaria 256/2025, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexo.

#### Data da sessão: 09/12/2025.

Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)

Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br

#### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar que destinados ao atendimento das necessidades do Pronto Atendimento Municipal e das demais Unidades de Saúde deste Município, contribuindo para o fortalecimento e a continuidade das ações do Sistema Único de Saúde – SUS", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" deste edital.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- **3.1.** Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br
- **3.2.** Os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações.
  - 3.2.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
    - **a)** Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (anexo IV).
    - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (anexo IV); e
    - **c)** Especificações dos serviços objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.
  - **3.2.2.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, (anexo IV).



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- **3.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- **3.4.** Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso III, da Lei complementar 123/06: Justifica-se a não destinação de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, bem como após levantamento dos participantes de certames de anos anteriores nesta municipalidade, constatou-se a não participação de microempresas e empresa de pequeno porte.

#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- **4.2.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
  - **a)** Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.
- O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (bllcompras.com), acessando o link "Cadastro".
- O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro de licitantes do Departamento de Licitações desta Municipalidade e os NÃO CADASTRADOS poderão realizá-lo na sessão pública do pregão.

- O presente edital concede tratamento diferenciado aos microempreendedores individuais MEI, microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
- **4.3.** Não poderão participar deste Pregão:
  - a) Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, nos termos do inciso III e § 4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
  - **b)** Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Município de General Carneiro/PR, nos termos do art. 155, III, da Lei nº 14.133/2021;
  - **c)** Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 155, IV, da Lei nº 14.133/2021;



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- **d)** Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 155, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- e) Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;
- f) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente;
- **g)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- h) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- i) Entidades empresariais cujo sócio seja conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação desta Administração, conforme vedação estabelecida no inciso VI e no § 3º do art. 2º da Resolução CNJ nº 7/2005, alterada pela Resolução nº 229/2016;
- j) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **k)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores as condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **I)** Entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;
- **m)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, concorrendo entre si; e,
- n) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO

- **5.1.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico BLL implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- **5.2.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio dosistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante dos modelos de anexos no presente edital.



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- **5.3.** As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- **5.4.** A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.
- 5.5. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.com.br.
- **5.6.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **5.7.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **6.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **6.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **6.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 7. DAS PROPOSTAS

- **7.1**. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 7.1.1. Valor unitário e total do item
  - **7.1.2.** Marca;



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

#### 7.1.3. Fornecedor/Fabricante:

- **7.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente vencedora.
- **7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **7.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **7.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.7. Da Composição de Preço e Vedação à Compensação Irregular
  - **7.71.** A proposta econômica deverá conter, de forma detalhada, a composição dos preços dos serviços, discriminando os valores atribuídos à instalação dos equipamentos, fornecimento de equipamentos em comodato e valores mensais de monitoramento.
  - **7.7.2.** Fica vedada a apresentação de propostas que utilizem compensação entre itens distintos, como, por exemplo, a atribuição de valor simbólico à instalação com majoração do valor mensal, salvo se tecnicamente justificado e aceito pela Administração.
  - **7.7.3.** A Administração poderá solicitar a memória de cálculo detalhada e justificativas técnicas que comprovem a razoabilidade e exeqüibilidade da proposta.

#### 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **8.1.** A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicados no preâmbulo deste edital, no sítio eletrônico <a href="www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>.
- **8.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante trocade mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
  - **8.2.1.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

#### 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **9.1.** As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quantoà forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo durante o certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro.
- 9.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

9.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

#### 10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- **10.1.** O modo de disputa será aberto, de acordo com o que preconiza o artigo 77 e seguintes do Decreto Municipal nº. 1.087, de 06 de fevereiro de 2024, sendo que a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos.
- **10.2.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.
- **10.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, <u>respeitando o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (conforme consta do orçamento estimativo)</u>, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- **10.4.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **10.5.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- **10.6.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **10.7.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- **10.8.** Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio (se houver), justificadamente admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **10.9.** Havendo eventual empate entre propostas oulances, o critério de desempate será a reabertura para disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- **10.10.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- **10.11.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestadamente inexeqüível.
- **10.12.** Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **10.13.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, nosítio eletrônico utilizado para divulgação.

#### 11. DA HABILITAÇÃO



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- **11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta.
  - **11.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - **11.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.
    - **11.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 11.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
  - **11.1.3.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **11.2.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **11.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do da documentação exigida nesta minuta, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto.
- **11.5.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados
- **11.6.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **11.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
  - **11.7.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - **11.7.2.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **11.8.** Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada no **Anexo II**, para fins de habilitação.

#### 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**12.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas,** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

# \* \* \*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- **a.** Ser preenchida, <u>preferencialmente</u>, através do Termo de Referência, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- **b.** Conter preço por item, já inclusas todas as despesas com frete, mão-de-obra para efetuar a descarga, embalagem, imposto e todos os demais encargos e tributos pertinentes;
- Conter identificação do licitante;
- **d.** Conter a descrição do objeto da presente licitação, com indicação do <u>marca/fornecedor</u>, em conformidade com as **especificações** constantes no Termo de Referência do edital;
- e. Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- f. Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;
- g. Conter carimbo da empresa e assinatura do representante da mesma;
- **h.** Validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.
- **i. Dados Bancários:** A proponente deverá indicar na Proposta de Preços seus dados bancários, contendo no mínimo as seguintes informações:
- 1 Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO DO BRASIL COD. 000
- 2 Nome e Código da Agencia: EX.: AGENCIA DE ... Nº AGENCIA 00000
- 3 Localidade (cidade e estado) da Agencia: EX.: General Carneiro/PR
- 4 Número da Conta Bancária da Proponente: EX.: 00000-0
- 5 Nome completo do Favorecido: (Obs.: a conta deverá estar em nome da proponente licitante).
- **12.2.** Para o preço POR Item, o proponente não poderá cotar preço com mais de três casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00). O não atendimento ao solicitado acarretará a desclassificação do(s) item(ns) cotado (s).
- **12.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
  - **12.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **12.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **12.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **12.6**. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 13. DOS RECURSOS

- 13.1. Caberá recurso em face de:
  - a) Julgamento das propostas;
  - b) Julgamento de habilitação ou inabilitação de licitante;
  - c) Anulação ou revogação da licitação.



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- **13.2.** Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:
  - a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciada na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da data de julgamento;
  - b) A apreciação se dará em fase única.
- **13.3.** Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.
- **13.4.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o prefeito adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- **13.5.** Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.
- **13.6.** O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **13.7.** O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo obrigatório do sistema no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.
- **13.8.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- **13.9.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ela dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **13.10.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

#### 14. DA FASE DE JULGAMENTOS

- **14.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - **b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
  - **c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep</a>).
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.



- Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3 e 5 deste edital.
- Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, sem prejuízo da observância do decreto municipal 1.087/2024, art. 109 e seguintes.
- **14.2.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - a) Contiver vícios insanáveis;
  - b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - **e)** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
  - **f)** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
  - **g)** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 1) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 2) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
    - **3)** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
    - **4)** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
    - **5)** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- 6) Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **7)** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- **8)** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

#### 15. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- **15.1.** Os documentos previstos no Item 6 Documentação, necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, será exigida para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **15.2.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- **15.3.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre
- **15.4.** Na hipótese de o licitante vencedor serempresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação será traduzidos portradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- **15.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.
- **15.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- **15.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- **15.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **15.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 15.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- **15.11.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (<u>IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º</u>).
- **15.12.** É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

- **15.13.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- **15.14.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **15.15.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
  - **15.15.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **15.16.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no Decreto Municipal n°1.087 de 06 de fevereiro de 2024, art. 71 e seguintes.
- **15.17.** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- **15.18.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- **15.19.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- **15.20.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termo da Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º;
- **15.21.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 15.22. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **15.23.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **15.24.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- **15.25.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos deque trata o subitem anterior.
- **15.26.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- **16.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **16.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.
  - **16.2.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **16.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- **16.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- **16.6.** Na assinatura da Ata de Registro, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- **16.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### 17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- **17.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- **17.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- **17.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- **17.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

#### 18. DO REAJUSTE

- **18.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- **18.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da proponente vencedora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **18.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- **18.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- **18.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **18.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **18.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 19. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇOES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- **19.1.** A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, mediante a <u>emissão da</u>AF Autorização, a qual será enviada a proponente vencedora por <u>pessoa responsável para tal finalidade</u>, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município
- **19.2.** Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, sito na Rua EstelianoPizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro PR, sem custos para o Município de General Carneiro.
- **19.3.** A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro PR, com o **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de expedição da AF Autorização de Fornecimento.
- **19.4.** Os materiais somente serão recebidos e aceitos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de entregue dos mesmos.
- **19.5.** Os materiais que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida será rejeitado no ato do recebimento, cabendo à proponente vencedora substituí-los sem qualquer ônus para o Município no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis.**
- **19.6** A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus precos no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
- **19.7.** Os materiais deverão ser entregues acompanhados com devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), caso seja exigência para venda do produto.
- **19.8.** A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.
- **19.9.** A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à proponente vencedora substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- **19.10.** A empresa vencedora deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- **19.11.** A empresa vencedora se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas/fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.
- **19.12.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da proponente vencedora.
- **19.13.** Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.
- **19.14.** Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.
- **19.15.** A embalagem externa do materiais deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.
- **19.16.** Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

#### 20. DA QUALIDADE

- **20.1.** Os produtos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com os preços, qualidades, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, desde que o contrato não esteja sendo executados conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.
- **20.2.** Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 21. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **21.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.
- **21.2.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- **21.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciarse-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **21.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- **21.6.** A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **21.7.** Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a certidão negativa de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

#### 22. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**22.1.** Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
193	03.001	2.033	000/303	3.3.90.30
214	03.002	2.035	000/303/494/1494/497/1518	3.3.90.30
205	03.002	2.034	494	3.3.90.30
229	03.002	2.039	000/303	3.3.90.30

#### 23. DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

- **23.1** Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, o Sra. **Leandra Maria Santos Martins**, o qualira acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.
- **23.2.** Constatado que o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.
- **23.3** Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura do mesmo, o **Sra.** Rosivani Terezinha Faion (Secretária Municipal de Saúde), o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

#### 24. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- **24.1.** O prazo de vigência da presente licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, conforme as seguintes disposições:
  - **24.1.1.** Em decorrência da prorrogação da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021;
  - **24.1.2.** Em decorrência da prorrogação do termo contratual, nos termos dos arts. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

#### 25. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- **25.1.** Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Saúde, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste estudo técnico:
- **25.2.** Transportar o material dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade.



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- **25.3.** Reparar, corrigir, remover ou substituir às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem validade em desacordo com o estipulado no contrato, que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- **25.4.** Realizar a reposição dos produtos considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- **25.5.** A proponente vencedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- **25.6.** Comunicar à Contratante, em qualquer momento, fatos que impossibilitem o cumprimento da execução do objeto, com a devida comprovação;
- **25.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **25.8.** Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos.
- **25.9.** Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
- **25.10.** Assumir inteira responsabilidade quanto ao prazo de validade e qualidade do produto, reservando à Secretaria de Saúde o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- **25.11.** Comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- **25.12.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- **25.13.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- **25.14.** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria de Saúde.
- **25.15.** Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.
- **25.16.** Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 25.17. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais entregues;
- **25.18.** Validade Não deverão ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

#### 26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 26.1. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no edital;
- **26.2.** Fiscalizar e acompanhar a licitante vencedora no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I do Edital;
- 26.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- **26.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **26.5.** Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **26.6.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado; e.
- **26.7.** Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

#### 27. DAS SANÇÕES

- 27.1. Comete infração administrativa, nos termos dalei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias;
- Fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame: Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item da contratação.
- Ensejar o retardamento da execução do certame: Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias.
- Não mantiver a proposta:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

- Comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratarcom o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

- Cometer fraude de qualquer natureza:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

- Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias e multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.
- Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro da PMGC e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.
- Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.
- Detectada prática de conduta especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, o pregoeiro sugerirá a autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado.
- Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pela autoridade competente, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.



- Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
- Não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame; ou:
  - a) Entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
  - b) Fazer declaração falsa ou apresentar documentofalso para o certame:
  - c) Prestar informações falsas; ou
  - d) Apresentar documentação com informações inverídicas;III retardar a execução do certame:
  - e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com asespecificações do edital;
  - f) Não comprovar os requisitos de habilitação; ou
  - g) Praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo queprejudique o bom andamento do certame;
    - Não mantiver resposta;
    - Não enviar resposta;
  - h) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - i) Pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - j) Deixar de apresentar amostra; e
  - **k)** Comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:
    - Frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;
    - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou
    - Realizar atos com os descritos no art. 156, inciso IV, § 5º da Lei nº 14.133/2021.
- Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houverindícios de má-fé.
- Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.
- Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.
- Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de2013.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração da PMGC, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.
- As penalidades serão obrigatoriamenteregistradas no SICAF após o trânsito em julgado administrativo.
- Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:
  - No dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;
  - m) No dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

#### 28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **28.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- **28.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail <u>licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br</u> ou por petição dirigida ao setor de Licitação no endereço Av. Getúlio Vargas, 601, Centro, General Carneiro PR.
- **28.3.** Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 28.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **28.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereco indicado no Edital.
- **28.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 28.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - **28.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **28.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 29. DO SISTEMA ELETRÔNICO

**29.1.** A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (<a href="www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>), assumindo como firmes e verdadeiras sua propostae seus lances.



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- **29.2.** Se o Sistema do PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública www.bll.org.br.
- 29.3. No caso de desconexão do sistema, os demais atosserão resolvidos conforme acima neste edital.
- **29.4.** Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

#### 29.5. Caberá à proponente:

- **a)** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.
- b) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- c) O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que porterceiros.
- **d)** O credenciamento junto à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL implica a responsabilidade legal da proponente ea presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

#### 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **30.1.** O Prefeito do Município de General Carneiro/PR ou, por delegação, o pregoeiro compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerálo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 30.2. A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços ou contrato administrativo.
- **30.3.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços oucontrato.
- **30.4.** É facultado o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendovedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **30.5.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins declassificação e habilitação.
- **30.6.** Casos os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste pregão.
- **30.7.** Poderá ser solicitada tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, de documentos emitidos em língua estrangeira, que também deverão ser devidamente consularizados em cartório de rótulos e documentos.
- 30.8. Em caso de divergência entre normas infralegaise as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- 30.9. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da PMGC.
- **30.10.** Na contagem de prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- **30.11.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente na PMGC, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem duranteo recesso forense.
- **30.12.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (<a href="www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601, Centro, General Carneiro Paraná, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00min. às 17h:00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- **30.13.** As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de União da Vitória, Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **30.14.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.

#### **31. FORO**

**31.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

#### 32. ANEXOS DO EDITAL

<b>I</b> —	Termo	de	Re	terê	ncia;
------------	-------	----	----	------	-------

II – Documentação de Habilitação;

III – Declaração Unificada;

IV – Modelo de Carta-Proposta;

V - Termo de Adesão ao Sistema;

VI – Indicação de Usuário do Sistema; e,

VII - Minuta da Ata de Registro.

VII - Minuta do Contrato.

General Carneiro/PR, 18 de novembro de 2025.

Joel Ricardo Martins Ferreira Prefeito



Rua 19 de Novembro, 136, Centro.

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

#### ANEXO I

#### PREGÃO ELETRONICO Nº. 078/2025 - PROCESSO Nº. 210/2025

#### REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2025

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação mostra-se necessária diante da indisponibilidade de itens essenciais de uso médico-hospitalar, os quais restaram desertos ou fracassados no Processo Licitatório nº 124/2025. Tais materiais são fundamentais para a manutenção das atividades assistenciais desenvolvidas no Pronto Atendimento Municipal e nas demais Unidades de Saúde, garantindo condições adequadas e seguras de atendimento à população.

A ausência desses insumos compromete diretamente a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde, podendo gerar desassistência, atrasos em procedimentos e riscos à segurança dos usuários e profissionais. Diante desse cenário, torna-se indispensável instaurar novo procedimento licitatório na modalidade Registro de Preços, a fim de assegurar maior agilidade, disponibilidade de fornecimento e melhor gestão dos estoques. Essa medida contribui para o pleno funcionamento das ações do Sistema Único de Saúde – SUS, fortalecendo a integralidade do cuidado e a segurança dos pacientes.

No âmbito da gestão em saúde, o setor de suprimentos médico-hospitalares destaca-se como uma das áreas mais complexas, estratégicas e de maior impacto financeiro. Trata-se de uma área que exige constante atualização em razão das inovações tecnológicas, das mudanças nas práticas clínicas e do surgimento de novos materiais e insumos. Esses produtos constituem elementos indispensáveis à prestação dos serviços de saúde, sendo empregados diretamente em procedimentos clínicos, emergenciais, preventivos e curativos.

A escassez desses materiais representa uma preocupação constante para a gestão pública de saúde, uma vez que a indisponibilidade pode comprometer a qualidade do atendimento, sobretudo em ambientes de maior criticidade, como Prontos Atendimentos e Unidades Básicas de Saúde. A falta de insumos essenciais afeta diretamente a capacidade de resposta dos serviços de saúde, prejudicando o cuidado ao usuário do SUS e a resolutividade das ações ofertadas.

Cabe destacar que, por se tratar de administração pública, todas as aquisições devem observar rigorosamente os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando legalidade, eficiência, economicidade e transparência em todas as etapas do processo licitatório.

A aquisição ora proposta destina-se ao abastecimento contínuo, seguro e eficaz das Unidades de Saúde e do Pronto Atendimento do Município de General Carneiro — PR, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. A gestão municipal de saúde tem o dever de selecionar, adquirir e distribuir insumos estratégicos que sejam seguros, eficazes e financeiramente viáveis, garantindo a resolutividade das ações e o cumprimento dos princípios da universalidade, integralidade e equidade.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a abertura de novo processo licitatório para a aquisição de materiais médico-hospitalares, medida indispensável para assegurar a continuidade das atividades assistenciais e o adequado atendimento à população, conforme preconiza o Sistema Único de Saúde – SUS.

#### 2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**2.1.** Os serviços objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontrada no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

#### 3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar que destinados ao atendimento das necessidades do Pronto Atendimento Municipal e das demais Unidades de Saúde deste Município, contribuindo para o fortalecimento e a continuidade das ações do Sistema Único de Saúde – SUS", a saber:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML - Em plástico resistente. Bico confeccionado em plástico curvado azul, para uso profissional, facilitando o uso. Com tampa, ótima vedação, sem imperfeições. Garantia: contra, defeitos de fabricação.	UN.	50	R\$ 7,92	R\$ 396,00
2	AVENTAL SALA DE MATERIAL E ESTERELIZAÇÃO - Avental de segurança impermeável. Confeccionado em laminado de PVC dupla face com trama de nylon / trevira. Com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Indicado para: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e produtos químicos em baixas concentrações. Cor: branca, Tamanho: único, Medidas: 1,20 x 0,70 cm. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições.	UN.	2	R\$ 27,11	R\$ 54,22
3	CAMPO COM FENESTRA - azul 10 cm ou verde 30cmx30cm Tecido brim – reutilizável.	UN.	30	R\$ 8,13	R\$ 243,90
4	CAMPO COM FENESTRA - 5 cm azul ou verde 45cmx45cm. Tecido brim – reutilizável.	UN.	30	R\$ 14,01	R\$ 420,30
5	CAMPO COM FENESTRA - 10cm azul ou verde 60cmx60cm Tecido brim – reutilizável.	UN.	30	R\$ 17,72	R\$ 531,60
6	CAMPO SEM FENESTRA - azul ou verde 40cmx40cm Tecido brim – reutilizável.	UN.	30	R\$ 3,54	R\$ 106,20
7	CAMPO SEM FENESTRA - azul ou verde 50cmx50cm Tecido brim – reutilizável.	UN.	30	R\$ 2,82	R\$ 84,60
8	CAMPO SEM FENESTRA - azul ou verde 60cmx60cm Tecido brim – reutilizável.	UN.	30	R\$ 5,22	R\$ 156,60
9	CAMPO SEM FENESTRA - azul ou verde 100cmx100cm Tecido brim – reutilizável.	UN.	30	R\$ 8,14	R\$ 244,20
10	COBERTOR HOSPITALAR - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Manta 1,80m x 2,20m aveludada. 100% Poliéster. Manta microfibra aveludada 240 G/M². Não soltar material, não descosturar, não agrupar bolinhas no tecido.	UN.	20	R\$ 65,57	R\$ 1.311,40
11	Equipo Bomba Universal – Ponta perfurante padrão. Macro gotas 1 ml/20gotas, tubo em PVC transparente com aproximadamente 2,80m de	UN.	300	R\$ 6,14	R\$ 1.842,00 Página <b>24</b> de <b>71</b>

Página 24 de 71



	comprimento, conector LuerLock, em				
	conformidade com as normas do INMETRO. Com				
	registro na ANVISA. Garantia: contra defeitos de				
	fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de				
	4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.				
	Uso hospitalar. Com registro na Anvisa ou órgão				
	competente Caso Obrigatório. dispositivo que				
	atenda as NRs obrigatórias.				
	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA TIPO HME,				
	TAMANHO INFANTIL - Filtro Bacteriológico / Viral				
	Hepa Infantil, com barreira bacteriostática				
	bacteriana e viral que pode ser utilizado entre o				
	tubo endotraqueal ou traqueostomia e o circuito				
	do respirador, como também no ramo expiratório				
	do circuito ventilatório, protegendo o aparelho.				
	Alta eficiência de filtragem, evitando assim				
	disseminação de material microbiológico.				
	Eficiência de retenção de contaminantes virais e				- 4
12	bacterianos, maior que 99%, espaço morto entre	UN.	50	R\$ 17,50	R\$
12	30 - 40 ml, volume corrente 30 a 1000 ml, infantil,	OIN.	30	ΙζΦ 17,50	875,00
	filtro 100% hidrofóbico. Descartável, estéril. O				
	produto deverá atender as recomendações da				
	ANVISA. Embalagem com dados de identificação,				
	procedência, fabricação, validade e registro no				
	MS. Garantia: contra defeitos de fabricação. prazo				
	de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da				
	data de entrega. Sem imperfeições. Uso				
	hospitalar. Com registro na Anvisa ou órgão				
	competente Caso Obrigatório. dispositivo que				
	atenda as NRs obrigatórias.				
	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA TIPO HME,				
	TAMANHO PEDIÁTRICO/NEONATAL - Filtro				
	HME Pediátrico / Neonatal. Dispositivo médico				
	utilizado em conjunto com respiradores				
	mecânicos e aparelhos de anestesia, para				
	pacientes sob ventilação mecânica artificial. Sua				
	função é aquecer e umidificar os gases				
	medicinais, protegendo assim o sistema				
	, · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	respiratório do paciente, além de atuar como				
	barreira, filtrando bactérias e vírus. Indicado para				
	controlar a disseminação infecciosa pois evita a				
13	infecção cruzada paciente. Eficiência de retenção	UN.	10	R\$ 10,23	R\$
10	de contaminantes virais e bacterianos, maior que	014.	10	ΙζΦ 10,23	102,30
	99%, espaço morto entre 05 - 10 ml, volume				
	corrente 50 a 250 ml, Pediátrico / Neonatal.				
	Descartável, estéril. O produto deverá atender as				
	recomendações da ANVISA. Embalagem com				
	dados de identificação, procedência, fabricação,				
	validade e registro no MS. Garantia: contra				
	defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo				
	deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem				
	imperfeições. Uso hospitalar. Com registro na				
	Anvisa ou órgão competente Caso Obrigatório.				
	dispositivo que atenda as NRs obrigatórias.				
	GELOX - Unidades de Placa Gelo-x. Gel Rígido				
1	Reutilizável 500ml. O Gelo Reutilizável Rígido			D0 40 45	R\$
14		UN.	35	R\$ 12,18	
1	I substitui o gelo comum com vantagens:				426.30
	substitui o gelo comum com vantagens: permanece mais tempo congelado, é reutilizável,				426,30



	mantém a temperatura por mais tempo que o					
	gelo, não molha ao descongelar e seu conteúdo é					
	um gel atóxico. É usado para transporte e					
	conservação de produtos que exigem					
	refrigeração. O Gelo Reutilizável Rígido com					
	embalagem de polietileno rígido mais resistente					
	, ,					
	deve ser congelado em freezer e usados para:					
	Transporte de vacinas e medicamentos que					
	necessitam de refrigeração. Transporte de leite					
	materno/mamadeiras (pode ser utilizado dentro da					
	frasqueira). Tamanho Aproximado: 17 x 10 x					
	3,7cm. Peso: 490g. Volume: 500ml. Composição:					
	Gel a base de polímero neutralizante, água					
	tratada e conservantes. Atendendo a legislação					
	vigente. Garantia contra defeitos de fabricação.					
	Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir					
	da data de entrega. Sem imperfeições.					
	HIPOCLORITO HOSPITALAR 1000MI - para					
	superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio					
	1% de cloro ativo estabilizado (10.000 ppm).					DΦ
15	Possuir ação bactericida, atuando como elémento	FRAS	80	R\$	9,77	R\$
	oxidativo em cadeias proteicas de			•	-,- •	781,60
	microrganismos. Registro na ANVISA e para					
	"USO HOSPITALAR					
	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 14 -					
	Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima:					
	poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 8 fr, vias:					
	duplo lúmen, lúmen: 14 a 16 grau, comprimento:					R\$
16	cerca 20 cm, tipo fixação: fixação subcutânea,	UN.	10	R\$	52,44	524,40
	conector: conectores padrão, Clamp em todas					324,40
	vias e tampas, componente: kit introdutor					
	completo, tipo uso: estéril, descartável,					
	embalagem individual					
	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 16 -					
	Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima:					
	poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 7 fr, vias:					<b>5</b> A
17	duplo lúmen, lúmen: 16 grau, comprimento: cerca	UN.	10	R\$	82,27	R\$
''	30 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector:	<b>5</b>		ΙΨ	J-,	822,70
	conectores padrão, Clamp em todas vias e					
	tampas, componente: kit introdutor completo, tipo					
	uso: estéril, descartável, embalagem individual.					
	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 19 -					
	Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima:					
	poliuretano radiopaco, vias: mono lúmen, lúmen:					
						D¢
18	19 grau, comprimento: cerca 20 cm, tipo fixação:	UN.	10	R\$	98,19	R\$
	fixação subcutânea, conector: conectores padrão,			"	, -	981,90
	Clamp e tampa, componente: kit introdutor					
	completo, tipo uso: estéril, descartável,					
	embalagem individual.					
	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 22 -					
	Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima:					
	poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 5 fr, vias:					
	triplo lúmen, lúmen: 20 a 22 grau, comprimento:					
19	cerca 15 cm, tipo fixação: fixação subcutânea,	UN.	10	DФ	96,67	R\$
19		ON.	10	ινφ	30,07	966,70
	conector: conectores padrão, Clamp em todas					
	vias e tampas, componente: kit introdutor					
	completo, tipo uso: estéril, descartável,					
	embalagem individual.					
				-		



20	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 24 - Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, vias: duplo lúmen, lúmen: 24 graus, comprimento: cerca 20 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, Clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UN.	10	R\$ 63,53	R\$ 635,30
21	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO CONTENDO MÁSCARA ADULTA, EXTENSOR E COPINHO, COM ENCAIXE PARA AR COMPRIMIDO- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Kit Nebulizador foi desenvolvido para ser conectado a um aparelho de nebulização ou rede de oxigênio. Ele conta com 1 Máscara macia e atóxica, 1 Mangueira e Copo Dosador que não derrama o medicamento.	KIT	280	R\$ 18,66	R\$ 5.224,80
22	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO CONTENDO MÁSCARA INFANTIL, EXTENSOR E COPINHO, COM ENCAIXE PARA AR COMPRIMIDO- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Kit Nebulizador foi desenvolvido para ser conectado a um aparelho de nebulização ou rede de oxigênio. Ele conta com 1 Máscara macia e atóxica, 1 Mangueira e Copo Dosador que não derrama o medicamento.	KIT	230	R\$ 24,36	R\$ 5.602,80
23	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 COM RESERVATORIO RN - Fornecer O2 em fluxos iguais ou superiores ao fluxo inspiratório máximo do indivíduo utiliza orifícios de tamanhos diferentes com fluxos de O2 variáveis para ajuste da FiO2. FiO2 fixa. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições.	UN.	20	R\$ 11,92	R\$ 238,40
24	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 COM RESERVATORIO INFANTIL - Fornecer O2 em fluxos iguais ou superiores ao fluxo inspiratório máximo do indivíduo utiliza orifícios de tamanhos diferentes com fluxos de O2 variáveis para ajuste da FiO2. FiO2 fixa. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições.	UN.	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
25	PINÇA ADSON 1X2 DENTES DELICADA COM SAPATA- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições. Instrumento cirúrgico produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Padrão qualidade e acabamento impecável.	UN.	20	R\$ 22,51	R\$ 450,20
26	PINÇA LUER PARA OSSO CURVA - Pinça cirúrgica 1, material: aço inoxidável, modelo: stilleluer, comprimento: 20 cm, comprimento	UN.	5	R\$ 682,98	R\$ 3.414,90



	nonta: 20 mm, tino: goiva curva		l		
27	ponta: 20 mm, tipo: goiva curva.  PINÇA LUER PARA OSSO RETA - Pinça cirúrgica 1, material: aço inoxidável, tipo ponta: ponta reta, comprimento: 18 cm, modelo 1: goiva	UN.	5	R\$ 155,48	R\$ 777,40
28	luer.  PORTA ALGODÃO INOX 1900ML - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Composição do aço: aço-inox 304 (18/8); Esterilização: podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem. BURACO NA TAMPA.	UN.	20	R\$ 255,57	R\$ 5.111,40
29	SCALP 21 CAIXA COM 100 - SCALP com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre nº 21.	СХ	120	R\$ 18,84	R\$ 2.260,80
30	SERINGA 1 ML COM AGULHA Descartável Para Insulina, Medido 0,5ml X 0,30, Ultra Fine, Com Trava De Segurança, Em Polipropileno, Estéril, Siliconizada, Descartável, Com Bico Rosca, Conector Universal, Embolo Com Anel Interno. Graduada Em Escala Numérica Para MI Com Números Visíveis E Gravados Ao Longo Do Corpo Da Seringa. Embalada Individual Em Papel Grau Cirúrgico Contendo As Informações: Tipo, Data E Validade Da Esterilização, Procedência, Fabricante, Número Do Lote, Registro No MS (Na Caixa E Na Embalagem Individual). Seringa Dotada De Dispositivo De Segurança Retrátil Para A Agulha Em Retração Mecânica Da Agulha Para Dentro Do Corpo Da Seringa De Tal Forma Que O Profissional Não Entre Em Contato Com A Mesma. Que AtendaANR32. Seringa Descartável 1 ml com agulha 13x45, desenvolvida para a aplicação de insulina em indivíduos portadores de Diabetes. Pela via subcutânea. Estéril, corpo. Agulha: Desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração. Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Biseltrifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Registro MS e atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	UN.	1000	R\$ 0,47	R\$ 470,00



	la		l	ı		
	fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de					
	4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.					
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 22 - atendendo					
	a legislação vigente. Garantia contra defeitos de					
	fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de					
	4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.					
	Indicado para aspirar secreções					
	traqueobrônquicas, trata de uma necessidade					
	apresentada por pacientes que não conseguem					
	manter a permeabilidade das vias aéreas, como					
	nos casos de: Pacientes traqueostomizados em					
	ventilação mecânica ou espontânea; secreções					
	nasotraqueales em pacientes que não conseguem					
	eliminar secreções sozinhas e/ou que apresentam					
	grande quantidade de secreção pulmonar;					
	pacientes intubados em ventilação mecânica. É					R\$
31	confeccionada em PVC (cloreto de polivinila)	UN.	100	R\$	1,96	196,00
	comprimento de 50 cm cada unidade,					130,00
	transparente, flexível, atóxico esterilizado por					
	óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios laterais, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido					
	de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente,					
	fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide					
	tamanho "SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL", no					
	início da descrição. Tubo de PVC flexível com					
	uma das extremidades fechada, a qual serve para					
	ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas					
	laterais para a aspiração. A outra extremidade					
	(distal) apresenta um conector com tampa. Isenta					
	de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.					
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 24 - atendendo					
	a legislação vigente. Garantia contra defeitos de					
	fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de					
	4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.					
	Indicado para aspirar secreções					
	traqueobrônquicas, trata de uma necessidade					
	apresentada por pacientes que não conseguem					
	manter a permeabilidade das vias aéreas, como					
	nos casos de: Pacientes traqueostomizados em					
	ventilação mecânica ou espontânea; secreções					
	nasotraqueales em pacientes que não conseguem					
	eliminar secreções sozinhas e/ou que apresentam					
	grande quantidade de secreção pulmonar;					
	pacientes intubados em ventilação mecânica. É	1.15.1	400	D.	4	R\$
32	confeccionada em PVC (cloreto de polivinila)	UN.	100	R\$	1,75	175,00
	comprimento de 50 cm cada unidade,					
	transparente, flexível, atóxico esterilizado por					
	óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios					
	laterais, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido					
	de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente,					
	fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide					
	tamanho "SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL", no					
	início da descrição. Tubo de PVC flexível com					
	uma das extremidades fechada, a qual serve para					
	ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas					
	laterais para a aspiração. A outra extremidade					
	(distal) apresenta um conector com tampa. Isenta					
	de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.		l	1		



33	SONDA NASOGASTRICA CURTA 4 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. A aspiração é a aplicação de sucção ao trato respiratório do paciente para ajudá-lo a remover secreções líquidas ou espessas das vias aéreas superiores e inferiores, quando o paciente não tem condições de removê-las sozinho. É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 40 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA CURTA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.	UN.	20	R\$	0,76	R\$ 15,20
34	SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. A aspiração é a aplicação de sucção ao trato respiratório do paciente para ajudá-lo a remover secreções líquidas ou espessas das vias aéreas superiores e inferiores, quando o paciente não tem condições de removêlas sozinho. É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 40 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA CURTA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.	UN.	100	R\$	1,36	R\$ 136,00
35	SONDA NASOGASTRICA CURTA 22 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. A aspiração é a aplicação de sucção ao trato respiratório do paciente para ajudá-lo a remover secreções líquidas ou espessas das vias aéreas superiores e inferiores, quando o paciente não tem condições de removêlas sozinho. É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 40 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por	UN.	100	R\$	1,72	R\$ 172,00



	óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA CURTA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para					
	ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade					
	(distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.					
36	SONDA NASOGASTRICA CURTA 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. A aspiração é a aplicação de sucção ao trato respiratório do paciente para ajudá-lo a remover secreções líquidas ou espessas das vias aéreas superiores e inferiores, quando o paciente não tem condições de removêlas sozinho. É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 40 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA CURTA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.	UN.	100	R\$	0,81	R\$ 81,00
37	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Destinado a coletar amostras do conteúdo gástrico de adultos e crianças para a realização de estudos laboratoriais e administrar medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta	UN.	40	R\$	1,45	R\$ 58,00
38	de rebarba. Embalado individualmente. Uso único. SONDA NASOGASTRICA LONGA 18 -	UN.	100	R\$	2,10	R\$



			•			
	atendendo a legislação vigente. Garantia contra					210,00
	defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo					
	deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem					
	imperfeições. Destinado a coletar amostras do					
	conteúdo gástrico de adultos e crianças para a					
	realização de estudos laboratoriais e administrar					
	medicamentos e alimentação dentro do trato					
	gastrointestinal, É confeccionada em PVC (cloreto					
	de polivinila) comprimento de 110 cm cada					
	unidade, Transparente, flexível, atóxico					
	esterilizado por óxido de etileno, embalado em					
	P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril:					
	Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo					
	atóxico, transparente, fabricado em Polivinila					
	(PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA					
	NASOGASTRICA LONGA", no inicio da					
	descrição. Tubo de PVC flexível com uma das					
	extremidades fechada, a qual serve para ser					
	introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas					
	laterais para a aspiração. A outra extremidade					
	(distal) apresenta um conector com tampa. Isenta					
	de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.					
	SONDA NASOGASTRICA LONGA 20 -					
	atendendo a legislação vigente. Garantia contra					
	defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo					
	deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem					
	imperfeições. Destinado a coletar amostras do					
	conteúdo gástrico de adultos e crianças para a					
	realização de estudos laboratoriais e administrar					
	medicamentos e alimentação dentro do trato					
	gastrointestinal, É confeccionada em PVC (cloreto					
	de polivinila) comprimento de 110 cm cada					
	unidade, Transparente, flexível, atóxico					
20		UN.	100	DФ	2.70	R\$
39	esterilizado por óxido de etileno, embalado em	UN.	100	R\$	2,79	279,00
	P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril:					,
	Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo					
	atóxico, transparente, fabricado em Polivinila					
	(PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA					
	NASÓGASTRICA LONGA", no inicio da					
	descrição. Tubo de PVC flexível com uma das					
	extremidades fechada, a qual serve para ser					
	introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas					
	laterais para a aspiração. A outra extremidade					
	(distal) apresenta um conector com tampa. Isenta					
	de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.					
	SONDA NASOGASTRICA LONGA 22 -					
	atendendo a legislação vigente. Garantia contra					
	defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo					
	deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem					
	imperfeições. Destinado a coletar amostras do					
10	conteúdo gástrico de adultos e crianças para a	1.184	400	DΦ	2 40	R\$
40	realização de estudos laboratoriais e administrar	UN.	100	R\$	3,12	312,00
	medicamentos e alimentação dentro do trato					= , • •
	gastrointestinal, É confeccionada em PVC (cloreto					
	de polivinila) comprimento de 110 cm cada					
1				1		
1						
	unidade, Transparente, flexível, atóxico					



Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinil (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA	a				
	a l				
(PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA					
NASÓGASTRICA LONGA", no inicio da					
descrição. Tubo de PVC flexível com uma d	as				
extremidades fechada, a qual serve para se					
introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas	1-				
laterais para a aspiração. A outra extremida					
(distal) apresenta um conector com tampa.					
de rebarba. Embalado individualmente. Uso	único.				
SONDA NASOGASTRICA LONGA 24 -					
atendendo a legislação vigente. Garantia co	ntra				
defeitos de fabricação. Prazo de validade m					
deve ser de 4/5 a partir da data de entrega.					
imperfeições. Destinado a coletar amostras					
conteúdo gástrico de adultos e crianças par					
realização de estudos laboratoriais e admini					
medicamentos e alimentação dentro do trato					
gastrointestinal, É confeccionada em PVC (	cloreto				
de polivinila) comprimento de 110 cm cada					
unidade, Transparente, flexível, atóxico					DΦ
41 esterilizado por óxido de etileno, embalado	em UN.	100	R\$	2,38	R\$
P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Esté			1.4	_,00	238,00
Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo	"				
· ·					
atóxico, transparente, fabricado em Polivinil	1				
(PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA					
NASOGASTRICA LONGA", no inicio da					
descrição. Tubo de PVC flexível com uma d	as				
extremidades fechada, a qual serve para se	•				
introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas					
laterais para a aspiração. A outra extremida	de				
(distal) apresenta um conector com tampa.					
de rebarba. Embalado individualmente. Uso					
SONDA URETRAL 24 - atendendo a legisla					
vigente. Garantia contra defeitos de fabricaç					
Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a					
da data de entrega. Sem imperfeições. O C	ateter				
Uretral, também chamado de sonda uretral	é um				
dispositivo atóxico, transparente, fabricado e	em				
Polivinila (PVC). Indicada para esvaziament					
bexiga, sob prescrição médica, em paciente					
retenção urinária / dificuldade de esvaziame					
vesical de diferentes origens. Utilizado tamb	em				
para a realização do Cateterismo Vesical					5.0
Intermitente, também denominado como	, UN.	100	R\$	0,95	R\$
Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondage	m de	100	ΙΨ	0,00	95,00
Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxid					
etileno ou Raio Gama. 40cm de cumpriment	0.				
Diâmetro vide tamanho "SONDA URETRAL					
inicio da descrição. Tubo de PVC flexível co					
uma das extremidades fechada, a qual serv					
ser introduzida no orifício da uretra, e com 2					
orifícios nas laterais para a aspiração. A out					
extremidade (distal) apresenta um conector					
	^ I				
tampa. A sonda uretral é uma sonda de alív					
tampa. A sonda uretral é uma sonda de alív (permanência curta). Isenta de rebarba. Em					
tampa. A sonda uretral é uma sonda de alív					



	MM PACOTE COM 12 - atendendo a legislação				178,50
	vigente. Garantia contra defeitos de fabricação.				
	Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir				
	da data de entrega. Sem imperfeições. Tala com				
	espuma utilizada na imobilização de membros				
	quando da fratura ou entorses. Descartável, não				
	estéril e higiênico. Composição: Espuma				
	antialérgica e alumínio 100%. Imobilização				
	provisória de fraturas e entorses. Utilização geral				
	em adultos e crianças. Validade: 60 meses.				
	Apresentação: Embalagem plástica contendo 12				
	unidades.				
	TAMPA PROTETORA PARA INFUSORES CAIXA				
	COM 1000 - atendendo a legislação vigente.				
	Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de				
44	validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data				
	de entrega. Sem imperfeições. Projetada para		10	R\$ 180,12	
	bicos slip ou lock (que se adapta aos sistemas de				
	infusão intravenosa, seringas, torneira de três				
	vias, equipos e outros dispositivos), protegem				
	contra a entrada de possíveis contaminações. A	СХ			
	tampa é apresentada estéril, atendendo os				R\$
	seguimentos da área de saúde, EM				
	EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS; Produto				1.801,20
	indicado como dispositivo auxiliar para realizar a				
	vedação de bicos slip ou lock presentes em				
	seringas, equipos, extensores de equipos e outros				
	dispositivos médicos, evitando contaminações do				
	meio externo. Utilizada após preparo ou envase				
	de medicamentos injetáveis ou orais, para a				
	prevenção de possíveis contaminações durante o				
	armazenamento e transporte interno. Estéril.				
	Atóxico. Uso único. Validade 5 anos.				
	TUBO DE SILICONE 15M REFERENCIA 200 -				
	Atendendo a legislação vigente. Garantia contra				
	defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo				
	deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem				
	imperfeições. Desenvolvido para ser utilizado				
	como garrote a fim de facilitar a punção				R\$
45	intravenosa. Pode ser utilizado como via de	UN.	10	R\$ 103,83	1.038,30
	transporte de gases e fluidos e como extensão de				1.030,30
	passagem da aspiração de fluidos, dentre outros.				
	Possui tamanho adequados para cada				
	necessidade. Confeccionado em silicone de grau				
	farmacêutico de alta qualidade. Não estéril.				
	Possuir 15 metros de comprimento.				
	TUBO DE SILICONE 15M REFERENCIA 202 -				
46	Atendendo a legislação vigente. Garantia contra				
	defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo				
	deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem				
	imperfeições. Desenvolvido para ser utilizado				D¢
	como garrote a fim de facilitar a punção	UN.	10	R\$ 160,09	R\$
	intravenosa. Pode ser utilizado como via de		-	,	1.600,90
	transporte de gases e fluidos e como extensão de				
	passagem da aspiração de fluidos, dentre outros.				
	Possui tamanho adequados para cada				
	necessidade. Confeccionado em silicone de grau				
	farmacêutico de alta qualidade. Não estéril.				
				i	



1	Dogguir 15 motros do comprimento		l		I
47	Possuir 15 metros de comprimento.  TUBO DE SILICONE 15M REFERENCIA 206 - Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Desenvolvido para ser utilizado como garrote a fim de facilitar a punção intravenosa. Pode ser utilizado como via de transporte de gases e fluidos e como extensão de passagem da aspiração de fluidos, dentre outros.	UN.	10	R\$ 144,82	R\$ 1.448,20
	Possui tamanho adequados para cada necessidade. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico de alta qualidade. Não estéril. Possuir 15 metros de comprimento.	1			
48	TUBO DE SILICONE 15M REFERENCIA 210 - Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Desenvolvido para ser utilizado como garrote a fim de facilitar a punção intravenosa. Pode ser utilizado como via de transporte de gases e fluidos e como extensão de passagem da aspiração de fluidos, dentre outros. Possui tamanho adequados para cada necessidade. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico de alta qualidade. Não estéril. Possuir 15 metros de comprimento.	UN.	10	R\$ 173,12	R\$ 1.731,20
49	KIT CÂNULA NASAL PARA OXIGENOTERAPIA 2,10M – Pediátrico Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante. Descrição: Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado; P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Embalagem com 1 unidade; Atóxico; Aspirogênico; Descartável (Uso único).	UN	200	R\$ 14,69	R\$ 2.938,00
50	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML, SISTEMA FECHADO - Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% estéril - apirogênica. Sistema fechado. Via de administração: EV. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. APRESENTAÇÃO: Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos DE 100 ML. Sistema Fechado. Destinadas a aplicação parenteral.	FRAS	11000	R\$ 6,97	R\$ 76.670,00
51	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML, SISTEMA FECHADO - Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% estéril - apirogênica. Sistema fechado. Via de administração: EV. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. APRESENTAÇÃO: Solução injetável, límpida e	FRAS	10000	R\$ 6,55	R\$ 65.500,00



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro — Estado do Paraná — CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

52	hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos DE 250 ML. Sistema Fechado. Destinadas a aplicação parenteral.  Indicador biológico para autoclave com leitura rápida em até 4 horas. Tipo autocontido, composto por ampola interna com meio de cultura e tira impregnada com esporos de Geobacillusstearothermophilus (ATCC 7953). Sistema de leitura fluorescente ou colorimétrica, sem necessidade de manipulação após o ciclo. Compatível com ciclos de esterilização a vapor entre 121 °C e 134 °C. Tempo máximo de incubação/leitura: 4 horas. Faixa de incubação: 55 °C a 60 °C. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Armazenamento em temperatura ambiente, protegido da luz e umidade. Atende às normas ISO 11138 e ISO 11140 e possui registro válido na ANVISA.	UN	250	R\$ 25,28	R\$ 6.320,00
VALOR TOTAL			R\$ 196.509,42		

General Carneiro/PR, 18 de novembro de 2025.

Joel Ricardo Martins Ferreira Prefeito



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

#### **ANEXO II**

#### PREGÃO ELETRONICO Nº. 078/2025 - PROCESSO Nº. 210/2025

#### REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2025

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTES CADASTROS:

- a) Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<a href="http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx">http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx</a>).
- **b)** Comprovante de não possuir registro Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no Portal da Transparência (<a href="http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc">http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc</a>)
- **c)** Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no Portal da Transparência (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc).
- **d)** CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- **e)** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

#### PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do Ministério da Fazenda;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:
- d) Declaração de Idoneidade, apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo III;
- **e)** Declaração de que nenhum Sócio exerce cargo ou Função Pública, de acordo com o modelo constante no Anexo IV.

#### PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- **b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- **d)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND- Certidão Negativa de Débitos) do INSS; e, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistente na apresentação de:
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Observação:** A CND junto ao INSS é dispensável no caso da apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, descrita no item "a" da Habilitação Fiscal, quando emitida após 03/11/2014, devido sua unificação conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

- ✓ Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- ✓ A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- ✓ Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

#### PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **a)** Alvará de Licença Sanitária ou Certificado de Inspeção Sanitária (Municipal ou Estadual) compatível com o objeto licitado, em plena validade;
- **b)** Certidão de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Farmácia, dentro prazo de validade.
- **c)** Autorização de Funcionamento da Empresa AFE, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), acompanhada de publicação no órgão oficial da União, dentro prazo de validade

#### PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Qualificação econômico-financeira dos últimos dois exercícios sociais, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, **devidamente protocolados na junta comercial**:

- a.1) balanço patrimonial dos 02 (dois) últimos anos;
- a.2) demonstrações contábeis;
- a.3) termo de abertura do livro diário:
- a.4) termo de encerramento do livro diário.
- ➤ O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor (es) independente(s);



- > A qualificação econômico-financeira das empresas recém constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o Termo de Abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.
- > Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.
- ➤ Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

	General Carneiro/PR, 18 de novembro de 2025.
Joel Ricardo Martii Prefeito	ns Ferreira



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro — Estado do Paraná — CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

#### ANEXO III

#### **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ
PREGÃO ELETRONICO Nº. 0/ PROCESSO Nº. 0/
REGISTRO DE PREÇOS №/
A empresa <b>[NOME DA EMPRESA]</b> , inscrita no CNPJ sob o nº <b>[CNPJ]</b> , com sede na <b>[endereço completo]</b> , por meio de seu representante legal infra-assinado, vem, nos termos do Edital do Pregão supracitado, apresentar as seguintes declarações, sob as penas da lei:
<ul> <li>Declaração de Idoneidade         Declara que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer de suas esferas, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.     </li> </ul>
<ul> <li>Declaração de Ausência de Impedimento por Cargo Público         Declara que nenhum dos sócios da empresa exerce cargo ou função pública que configure impedimento legal para contratar com a Administração Pública.     </li> </ul>
<ul> <li>Declaração de Enquadramento como ME ou EPP         Declara que está regularmente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno         Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.     </li> </ul>
<ul> <li>Declaração de Combate ao Trabalho Infantil         Declara, ainda, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito anos em         trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de dezesseis anos,         salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme o art. 7º, inciso XXXIII da         Constituição Federal.</li> </ul>
<ul> <li>Declaração de Ciência das Condições do Edital         Declara, por fim, que está ciente e de pleno acordo com todas as condições, obrigações, exigências e prazos estabelecidos no Edital do certame, comprometendo-se a cumpri-los integralmente, caso seja vencedora.     </li> </ul>
Por ser verdade, firma a presente declaração para os devidos fins legais.
, de de de

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



Ao Município de General Carneiro - Paraná

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro — Estado do Paraná — CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

#### ANEXO IV CARTA-PROPOSTA

Prezados Senhores,
Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº. 0/ PROCESSO Nº. 0/
REGISTRO DE PREÇOS №. 0/
Comissão de Licitação - Carta-Proposta de fornecimento dos serviços
Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, conforme especificado no Termo de Referência "I", em atendimento às demandas da Administração Pública Municipal.
1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE
<ul> <li>RAZÃO SOCIAL:</li> <li>C.N.P.J. №. INSCRIÇÃO ESTADUAL:</li> <li>REPRESENTANTE: CARGO:</li> <li>CARTEIRA DE IDENTIDADE: CPF:</li> <li>ENDEREÇO:</li> <li>TELEFONE:</li> <li>E-MAIL:</li> </ul>
2. DADOS BANCARIOS
<ul> <li>Nome e Código do Banco:</li> <li>Nome e Código da Agencia:</li> <li>Localidade da Agencia (Cidade e Estado):</li> <li>Numero da Conta Bancária:</li> <li>Nome do Favorecido:</li> </ul>
3. CONDIÇÕES GERAIS
<ul> <li>A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.</li> <li>Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o anexo I do edital.</li> <li>Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital.</li> <li>A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.</li> </ul>
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)
• O preço proposto acima contempla todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, tais como, as despesas com frete, mão-de-obra, impostos, seguro, e todos os demais encargos e tributos pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
, emde de
ASSINATURA DA PROPONENTE



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

#### **ANEXO V**

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)					
Razão Social:					
Ramo de Atividade:					
Endereço:					
Complemento:	Bairro:				
Cidade:	UF:				
CEP:	CNPJ:				
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:				
Representante Legal:	RG:				
E-mail:	CPF:				
Telefone Celular:					
Whatsapp:					
Resp. Financeiro:					
E-mail Financeiro: Telefone:					
E-mail para informativo de edital					
ME/EPP:( ) SIM ( ) Não					

- **1.** Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
  - **a.** Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - **b.** Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - **c.** Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - d. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - e. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.
- **4.** O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- **5.** O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:			 -
(Assinaturas autorizada	s com firma reconhecida	a em cartório)	

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

#### **ANEXO VI**

# ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Socia	al do Licitante:	
CNPJ/CPF:		
Operadores		
01	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
02	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
03	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

#### O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:			

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

#### **ANEXO VII**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Droceso	Administrativo	n0	210/2025	
PIOCESSO	Anninistrativo	114		

		ATA DE REGISTRO DE	E PREÇOS №/2	025
jurídica de direito púb 601 - Centro, Genera pleno exercício de se , por	na sede da <b>CONTRATANTE: MU</b> lico, inscrito no CNPJ N° 75.687.6 I Carneiro, Estado do Paraná, nes eu mandato e funções, <b>JOEL RIC</b> tador da carteira de identidade sol ente e domiciliado à Rua	S81/0001-07, sito na Av. Poste ato representado por se CARDO MARTINS FERRI do nº. RG, SSP/I	residente Getúlio Varç eu Prefeito Municipal, <b>EIRA</b> , brasileiro, casa PR., inscrito no CPF.	gas, em ado, sob
	, sediada na			
ato representada pel	a Sr(a)	, denominada de C	CONTRATADA, a se	guir
	nos termos da Lei nº 14.133/2027			
decisão exarada no ¡	nciamento ou procuração inserta r processo administrativo nº. 210/20 s cláusulas e condições:			

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar que destinados ao atendimento das necessidades do Pronto Atendimento Municipal e das demais Unidades de Saúde deste Município, contribuindo para o fortalecimento e a continuidade das ações do Sistema Único de Saúde – SUS", o qual tem origem no Pregão Eletrônico nº. 073/2025, homologado pelo CONTRATANTE no dia \_\_/\_/2025, uma vez que a CONTRATADA se sagrou vencedora nos serviços estão abaixo descritos e nas demais clausulas, a saber:

Fornecedor da solução (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário				
1								
2								
3								

#### CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

2.1	. (	) va	lor	total	do	contrato	é	de R\$.	(	)
-----	-----	------	-----	-------	----	----------	---	---------	---	---

- **2.2.** A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.
- **2.3.** As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
193	03.001	2.033	000/303	3.3.90.30
214	03.002	2.035	000/303/494/1494/497/1518	3.3.90.30
205	03.002	2.034	494	3.3.90.30



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

229	03.002	2.039	000/303	3.3.90.30

- **2.4.** O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços é constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 078/2025 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.
- **2.5.** Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 078/2025, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.
- **2.6.** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 078/2025 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

#### CLAÚSULA TERCEIRA: DO ORGÃO GERENCIADOR

**3.1.** O órgão gerenciador desta Ata é a Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLAÚSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **4.1.** Não será admitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por quaisquer outros órgãos ou entidades que não tenham participado do processo licitatório.
- **4.2.** A utilização desta Ata fica restrita exclusivamente à Administração Municipal de General Carneiro PR, sendo vedada a utilização por órgãos não participantes, nos termos do art. 86, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### CLAÚSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- **5.1.** A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, mediante a <u>emissão da</u>AF Autorização, a qual será enviada a proponente vencedora por <u>pessoa responsável para tal finalidade</u>, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município
- **5.2.** Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, sito na Rua EstelianoPizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro PR, sem custos para o Município de General Carneiro.
- **5.3.** A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro PR, com o **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de expedição da AF Autorização de Fornecimento.
- **5.4.** Os materiais somente serão recebidos e aceitos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de entregue dos mesmos.
- **5.5.** Os materiais que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida será rejeitado no ato do recebimento, cabendo à proponente vencedora substituí-los sem qualquer ônus para o Município no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis.**
- **5.6** A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
- **5.7.** Os materiais deverão ser entregues acompanhados com devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), caso seja exigência para venda do produto.
- 5.8. A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

- **5.9.** A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à proponente vencedora substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- **5.10.** A empresa vencedora deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **5.11.** A empresa vencedora se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas/fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.
- **5.12.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da proponente vencedora.
- **5.13.** Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.
- **5.14.** Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.
- **5.15.** A embalagem externa do materiais deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.
- **5.16.** Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

#### CLAÚSULA SEXTA: DA QUALIDADE

- **6.1.** Os produtos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com as marcas, preços, qualidades, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, desde que o produto não esteja sendo entregue conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.
- **6.2.** Serão recusados os produtos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente vencedora substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

#### CLAUSULA SÉTIMA: DA VALIDADE

- **7.1.** O prazo de vigência da presente licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, conforme as seguintes disposições:
  - **7.1.1.** Em decorrência da prorrogação da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

# \* \* \*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- **8.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **8.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **8.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **8.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - **8.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **8.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - **8.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 8.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **8.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - **8.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de precos:
  - **8.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - **8.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - **8.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **8.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 14.7.1, 14.7.2 e 14.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **8.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 8.9.1. por razão de interesse público; ou
  - **8.9.2.** a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

- **9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **9.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- **9.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- **9.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os prazos previstos nesta ata serão contados nos termos da Lei Federal 14.133/21.
- **10.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
- **10.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.
- **10.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

	General Carneiro/PR,	de	de
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA CONTRATANTE			
CONTRATADAS			
TESTEMUNHAS:			
NOME:RG n°.		sinatura	
NOME:RG nº.		sinatura	



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

#### **ANEXO VIII**

#### **TERMO CONTRATUAL**

Processo Administrativo nº. 210/2025

	CONTRATO №/2025
Aos dias na sede da <b>CONTRATANTE: MU</b> jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.6601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, nes	81/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas,
pleno exercício de seu mandato e funções, <b>JOEL RIC</b> , portador da carteira de identidade sol nº residente e domiciliado à Rua	CARDO MARTINS FERREIRA, brasileiro, casado, b nº. RG, SSP/PR., inscrito no CPF. sob , nº, Centro, nesta cidade, e de outro lado a
empresa, sediada na	
ato representada pela Sr(a)descrita e qualificada nos termos da Lei nº 14.133/202 documento de credenciamento ou procuração inserta r decisão exarada no processo administrativo nº. 210/20 conforme as seguintes cláusulas e condições:	1 e suas alterações todos representados conforme nos autos, resolvem registrar os preços, conforme

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente contrato é o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar que destinados ao atendimento das necessidades do Pronto Atendimento Municipal e das demais Unidades de Saúde deste Município, contribuindo para o fortalecimento e a continuidade das ações do Sistema Único de Saúde – SUS", o qual tem origem no Pregão Eletrônico nº. 078/2025, homologado pelo CONTRATANTE no dia \_\_/\_/2025, uma vez que a CONTRATADA se sagrou vencedora nos serviços estão abaixo descritos e nas demais clausulas, a saber:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML - Em plástico resistente. Bico confeccionado em plástico curvado azul, para uso profissional, facilitando o uso. Com tampa, ótima vedação, sem imperfeições. Garantia: contra, defeitos de fabricação.	UN.	50		
2	AVENTAL SALA DE MATERIAL E ESTERELIZAÇÃO - Avental de segurança impermeável. Confeccionado em laminado de PVC dupla face com trama de nylon / trevira. Com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Indicado para: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e produtos químicos em baixas concentrações. Cor: branca, Tamanho: único, Medidas: 1,20 x 0,70 cm. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições.	UN.	2		
3	CAMPO COM FENESTRA - azul 10 cm ou verde 30cmx30cm Tecido brim – reutilizável.	UN.	30		
4	CAMPO COM FENESTRA - 5 cm azul ou verde 45cmx45cm. Tecido brim – reutilizável.	UN.	30		
5	CAMPO COM FENESTRA - 10cm azul ou verde 60cmx60cm Tecido brim – reutilizável.	UN.	30		
6	CAMPO SEM FENESTRA - azul ou verde 40cmx40cm Tecido brim – reutilizável.	UN.	30		



				i	
7	CAMPO SEM FENESTRA - azul ou verde 50cmx50cm Tecido brim – reutilizável.	UN.	30		
8	CAMPO SEM FENESTRA - azul ou verde 60cmx60cm Tecido brim – reutilizável.	UN.	30		
9	CAMPO SEM FENESTRA - azul ou verde	UN.	30		
	100cmx100cm Tecido brim – reutilizável.  COBERTOR HOSPITALAR - atendendo a legislação				
10	vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Manta 1,80m x 2,20m aveludada. 100% Poliéster. Manta microfibra aveludada 240 G/M². Não soltar material, não descosturar, não agrupar bolinhas no tecido.	UN.	20		
11	Equipo Bomba Universal – Ponta perfurante padrão. Macro gotas 1 ml/20gotas, tubo em PVC transparente com aproximadamente 2,80m de comprimento, conector LuerLock, em conformidade com as normas do INMETRO. Com registro na ANVISA. Garantia: contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Uso hospitalar. Com registro na Anvisa ou órgão competente Caso Obrigatório. dispositivo que atenda as NRs obrigatórias.	UN.	300		
12	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA TIPO HME, TAMANHO INFANTIL - Filtro Bacteriológico / Viral Hepa Infantil, com barreira bacteriostática bacteriana e viral que pode ser utilizado entre o tubo endotraqueal ou traqueostomia e o circuito do respirador, como também no ramo expiratório do circuito ventilatório, protegendo o aparelho. Alta eficiência de filtragem, evitando assim disseminação de material microbiológico. Eficiência de retenção de contaminantes virais e bacterianos, maior que 99%, espaço morto entre 30 - 40 ml, volume corrente 30 a 1000 ml, infantil, filtro 100% hidrofóbico. Descartável, estéril. O produto deverá atender as recomendações da ANVISA. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS. Garantia: contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Uso hospitalar. Com registro na Anvisa ou órgão competente Caso Obrigatório. dispositivo que atenda as NRs obrigatórias.	UN.	50		
13	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA TIPO HME, TAMANHO PEDIÁTRICO/NEONATAL - Filtro HME Pediátrico / Neonatal. Dispositivo médico utilizado em conjunto com respiradores mecânicos e aparelhos de anestesia, para pacientes sob ventilação mecânica artificial. Sua função é aquecer e umidificar os gases medicinais, protegendo assim o sistema respiratório do paciente, além de atuar como barreira, filtrando bactérias e vírus. Indicado para controlar a disseminação infecciosa pois evita a infecção cruzada paciente. Eficiência de retenção de contaminantes virais e bacterianos, maior que 99%, espaço morto entre 05 - 10 ml, volume corrente 50 a	UN.	10		



	250 ml, Pediátrico / Neonatal. Descartável, estéril. O produto deverá atender as recomendações da ANVISA. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS. Garantia: contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Uso hospitalar. Com registro na Anvisa ou órgão competente Caso Obrigatório. dispositivo que atenda as NRs obrigatórias.				
14	GELOX - Unidades de Placa Gelo-x. Gel Rígido Reutilizável 500ml. O Gelo Reutilizável Rígido substitui o gelo comum com vantagens: permanece mais tempo congelado, é reutilizável, mantém a temperatura por mais tempo que o gelo, não molha ao descongelar e seu conteúdo é um gel atóxico. É usado para transporte e conservação de produtos que exigem refrigeração. O Gelo Reutilizável Rígido com embalagem de polietileno rígido mais resistente deve ser congelado em freezer e usados para: Transporte de vacinas e medicamentos que necessitam de refrigeração. Transporte de leite materno/mamadeiras (pode ser utilizado dentro da frasqueira). Tamanho Aproximado: 17 x 10 x 3,7cm. Peso: 490g. Volume: 500ml. Composição: Gel a base de polímero neutralizante, água tratada e conservantes. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	UN.	35		
15	HIPOCLORITO HOSPITALAR 1000MI - para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado (10.000 ppm). Possuir ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microrganismos. Registro na ANVISA e para "USO HOSPITALAR	FRAS	80		
16	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 14 - Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 8 fr, vias: duplo lúmen, lúmen: 14 a 16 grau, comprimento: cerca 20 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, Clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UN.	10		
17	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 16 - Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 7 fr, vias: duplo lúmen, lúmen: 16 grau, comprimento: cerca 30 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, Clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UN.	10		
18	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 19 - Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, vias: mono lúmen, lúmen: 19 grau, comprimento: cerca 20 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, Clamp e tampa, componente: kit introdutor	UN.	10		



	completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem			
	individual.			
19	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 22 - Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 5 fr, vias: triplo lúmen, lúmen: 20 a 22 grau, comprimento: cerca 15 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, Clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UN.	10	
20	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 24 - Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, vias: duplo lúmen, lúmen: 24 graus, comprimento: cerca 20 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, Clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UN.	10	
21	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO CONTENDO MÁSCARA ADULTA, EXTENSOR E COPINHO, COM ENCAIXE PARA AR COMPRIMIDO- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Kit Nebulizador foi desenvolvido para ser conectado a um aparelho de nebulização ou rede de oxigênio. Ele conta com 1 Máscara macia e atóxica, 1 Mangueira e Copo Dosador que não derrama o medicamento.	KIT	280	
22	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO CONTENDO MÁSCARA INFANTIL, EXTENSOR E COPINHO, COM ENCAIXE PARA AR COMPRIMIDO- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Kit Nebulizador foi desenvolvido para ser conectado a um aparelho de nebulização ou rede de oxigênio. Ele conta com 1 Máscara macia e atóxica, 1 Mangueira e Copo Dosador que não derrama o medicamento.	KIT	230	
23	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 COM RESERVATORIO RN - Fornecer O2 em fluxos iguais ou superiores ao fluxo inspiratório máximo do indivíduo utiliza orifícios de tamanhos diferentes com fluxos de O2 variáveis para ajuste da FiO2. FiO2 fixa. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições.	UN.	20	
24	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 COM RESERVATORIO INFANTIL - Fornecer O2 em fluxos iguais ou superiores ao fluxo inspiratório máximo do indivíduo utiliza orifícios de tamanhos diferentes com fluxos de O2 variáveis para ajuste da FiO2. FiO2 fixa. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições.	UN.	20	
25	PINÇA ADSON 1X2 DENTES DELICADA COM SAPATA- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições.	UN.	20	



	, ·		1	1	1
	Instrumento cirúrgico produzido em aço inoxidável				
	com extra tratamento contra oxidação. Padrão				
	qualidade e acabamento impecável.				
1	PINÇA LUER PARA OSSO CURVA - Pinça cirúrgica	<u></u>			
200	1, material: aço inoxidável, modelo: stilleluer,	LINI	_		
26	comprimento: 20 cm, comprimento ponta: 20 mm,	UN.	5		
	tipo: goiva curva.				
	PINÇA LUER PARA OSSO RETA - Pinça cirúrgica				
27	1, material: aço inoxidável, tipo ponta: ponta reta,	UN.	5		
	comprimento: 18 cm, modelo 1: goiva luer.	011.			
	PORTA ALGODÃO INOX 1900ML - atendendo a				
	legislação vigente. Garantia contra defeitos de				
	fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de				
28	4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	UN.	20		
	Composição do aço: aço-inox 304 (18/8);				
	Esterilização: podem ser esterilizadas em estufas ou				
	autoclaves após limpeza e secagem. BURACO NA				
	TAMPA.				
	SCALP 21 CAIXA COM 100 - SCALP com cânula				
	em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e				
	trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo				
	extensor de material flexível, atóxico e transparente				
29	de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo	CX	120		
	luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e				
	apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico,				
	diferenciando o número por cor padronizada de				
	acordo com NBR 9753, calibre nº 21.				
	SERINGA 1 ML COM AGULHA Descartável Para				
	Insulina, Medido 0,5ml X 0,30, Ultra Fine, Com				
	Trava De Segurança, Em Polipropileno, Estéril,				
	Siliconizada, Descartável, Com Bico Rosca,				
	Conector Universal, Embolo Com Anel Interno.				
	Graduada Em Escala Numérica Para MI Com				
	Números Visíveis E Gravados Ao Longo Do Corpo				
	Da Seringa. Embalada Individual Em Papel Grau				
	Cirúrgico Contendo As Informações: Tipo, Data E				
	Validade Da Esterilização, Procedência, Fabricante,				
	Número Do Lote, Registro No MS (Na Caixa E Na				
	Embalagem Individual). Seringa Dotada De				
	Dispositivo De Segurança Retrátil Para A Agulha Em				
	Retração Mecânica Da Agulha Para Dentro Do				
	Corpo Da Seringa De Tal Forma Que O Profissional				
30	Não Entre Em Contato Com A Mesma. Que	UN.	1000		
	AtendaANR32. Seringa Descartável 1 ml com				
	agulha 13x45, desenvolvida para a aplicação de				
	insulina em indivíduos portadores de Diabetes. Pela				
	via subcutânea. Estéril, corpo. Agulha:				
	Desenvolvidas para aplicação de soluções em				
	diferentes vias injetáveis de administração. Cânula				
	siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor				
1	do paciente; Biseltrifacetado que torna a aplicação				
1	mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão				
1					
	colorido para facilitar a identificação visual do calibre				
	da agulha; Protetor plástico que garante a total				
1	proteção da agulha para um melhor acoplamento à				
	seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e				
1	nas caixas das agulhas. Registro MS e atendendo a				
	legislação vigente. Garantia contra defeitos de				



	fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de				
	4/5 a partir da data de entrega- atendendo a				
	legislação vigente. Garantia contra defeitos de				
	fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de				
	4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.				
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 22 - atendendo a				
	legislação vigente. Garantia contra defeitos de				
	fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de				
	4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.				
	Indicado para aspirar secreções traqueobrônquicas,				
	trata de uma necessidade apresentada por				
	pacientes que não conseguem manter a				
	permeabilidade das vias aéreas, como nos casos				
	de: Pacientes traqueostomizados em ventilação				
	mecânica ou espontânea; secreções nasotraqueales				
	em pacientes que não conseguem eliminar				
	secreções sozinhas e/ou que apresentam grande				
	quantidade de secreção pulmonar; pacientes				
31	intubados em ventilação mecânica. É confeccionada	UN.	100		
31	em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 50	OIN.	100		
	cm cada unidade, transparente, flexível, atóxico				
	esterilizado por óxido de etileno, embalado em				
	P.G.C. 1 orifícios laterais, ponta aberta. Estéril:				
	Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico,				
	transparente, fabricado em Polivinila (PVC).				
	Diâmetro vide tamanho "SONDA ASPIRAÇÃO				
	TRAQUEAL", no início da descrição. Tubo de PVC				
	flexível com uma das extremidades fechada, a qual				
	serve para ser introduzida no orifício, e com 2				
	orifícios nas laterais para a aspiração. A outra				
	extremidade (distal) apresenta um conector com				
	tampa. Isenta de rebarba. Embalado				
	individualmente. Uso único.				
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 24 - atendendo a				
	legislação vigente. Garantia contra defeitos de				
	fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de				
	4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.				
	Indicado para aspirar secreções traqueobrônquicas,				
	trata de uma necessidade apresentada por				
	pacientes que não conseguem manter a				
	permeabilidade das vias aéreas, como nos casos				
	de: Pacientes traqueostomizados em ventilação				
	mecânica ou espontânea; secreções nasotraqueales				
	em pacientes que não conseguem eliminar				
	secreções sozinhas e/ou que apresentam grande				
32	quantidade de secreção pulmonar; pacientes	UN.	100		
	intubados em ventilação mecânica. É confeccionada				
	em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 50				
	cm cada unidade, transparente, flexível, atóxico				
	esterilizado por óxido de etileno, embalado em				
	P.G.C. 1 orifícios laterais, ponta aberta. Estéril:				
	Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico,				
	transparente, fabricado em Polivinila (PVC).				
	Diâmetro vide tamanho "SONDA ASPIRAÇÃO				
	TRAQUEAL", no início da descrição. Tubo de PVC				
	flexível com uma das extremidades fechada, a qual				
	serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra				
				Ī	i



extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 4 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. A aspiração é a aplicação de sucção ao trato respiratório do paciente para ajudá-lo a remover secreções líquidas ou espessas das vias aéreas superiores e inferiores, quando o paciente não tem condições de removê-las sozinho. É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 40 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA CURTA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 4 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. A aspiração é a aplicação de sucção ao trato respiratório do paciente para ajudá-lo a remover secreções líquidas ou espessas das vias aéreas superiores e inferiores, quando o paciente não tem condições de removê-las sozinho. É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 40 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico  33 esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA CURTA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 4 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. A aspiração é a aplicação de sucção ao trato respiratório do paciente para ajudá-lo a remover secreções líquidas ou espessas das vias aéreas superiores e inferiores, quando o paciente não tem condições de removê-las sozinho. É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 40 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA CURTA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
SONDA NASOGASTRICA CURTA 4 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. A aspiração é a aplicação de sucção ao trato respiratório do paciente para ajudá-lo a remover secreções líquidas ou espessas das vias aéreas superiores e inferiores, quando o paciente não tem condições de removê-las sozinho. É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 40 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA CURTA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. A aspiração é a aplicação de sucção ao trato respiratório do paciente para ajudá-lo a remover secreções líquidas ou espessas das vias aéreas superiores e inferiores, quando o paciente não tem condições de removê-las sozinho. É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 40 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA CURTA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. A aspiração é a aplicação de sucção ao trato respiratório do paciente para ajudá-lo a remover secreções líquidas ou espessas das vias aéreas superiores e inferiores, quando o paciente não tem condições de removê-las sozinho. É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 40 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA CURTA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. A aspiração é a aplicação de sucção ao trato respiratório do paciente para ajudá-lo a remover secreções líquidas ou espessas das vias aéreas superiores e inferiores, quando o paciente não tem condições de removê-las sozinho. É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 40 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA CURTA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
aspiração é a aplicação de sucção ao trato respiratório do paciente para ajudá-lo a remover secreções líquidas ou espessas das vias aéreas superiores e inferiores, quando o paciente não tem condições de removê-las sozinho. É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 40 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA CURTA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
respiratório do paciente para ajudá-lo a remover secreções líquidas ou espessas das vias aéreas superiores e inferiores, quando o paciente não tem condições de removê-las sozinho. É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 40 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA CURTA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
secreções líquidas ou espessas das vias aéreas superiores e inferiores, quando o paciente não tem condições de removê-las sozinho. É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 40 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA CURTA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
superiores e inferiores, quando o paciente não tem condições de removê-las sozinho. É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 40 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA CURTA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
condições de removê-las sozinho. É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 40 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico  33 esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA CURTA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 40 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico  33 esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA CURTA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA CURTA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
33 esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA CURTA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
asterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA CURTA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA CURTA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
Esterilizado a Óxido de Étileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA CURTA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA CURTA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA CURTA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
CURTA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
fabricação. Duezo do validado mánimo dever ser de	
fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de	
4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. A	
aspiração é a aplicação de sucção ao trato	
respiratório do paciente para ajudá-lo a remover	
secreções líquidas ou espessas das vias aéreas	
superiores e inferiores, quando o paciente não tem	
condições de removê-las sozinho. É confeccionada	
em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 40	
cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico	
34 esterilizado por óxido de etileno, embalado em UN. 100	
P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril:	
Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico,	
transparente, fabricado em Polivinila (PVC).	
Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA	
CURTA", no inicio da descrição. Tubo de PVC	
flexível com uma das extremidades fechada, a qual	
serve para ser introduzida no orifício, e com 2	
orifícios nas laterais para a aspiração. A outra	
extremidade (distal) apresenta um conector com	
tampa. Isenta de rebarba. Embalado	
individualmente. Uso único.	
SONDA NASOGASTRICA CURTA 22 - atendendo a	
legislação vigente. Garantia contra defeitos de	
fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de	
4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. A	
35 aspiração é a aplicação de sucção ao trato UN. 100	
respiratório do paciente para ajudá-lo a remover	
secreções líquidas ou espessas das vias aéreas	
secreções líquidas ou espessas das vias aéreas superiores e inferiores, quando o paciente não tem condições de removê-las sozinho. É confeccionada	



	em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 40 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA CURTA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA CURTA 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. A			
36	aspiração é a aplicação de sucção ao trato respiratório do paciente para ajudá-lo a remover secreções líquidas ou espessas das vias aéreas superiores e inferiores, quando o paciente não tem condições de removê-las sozinho. É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 40 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA CURTA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.	UN.	100	
37	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Destinado a coletar amostras do conteúdo gástrico de adultos e crianças para a realização de estudos laboratoriais e administrar medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba.	UN.	40	



	Embalado individualmente. Uso único.				
	SONDA NASOGASTRICA LONGA 18 - atendendo a				
	legislação vigente. Garantia contra defeitos de				
	fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de				
	4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.				
	Destinado a coletar amostras do conteúdo gástrico				
	de adultos e crianças para a realização de estudos				
	laboratoriais e administrar medicamentos e				
	alimentação dentro do trato gastrointestinal, É				
	confeccionada em PVC (cloreto de polivinila)				
	comprimento de 110 cm cada unidade,				
20	Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido	LIKI	400		
38	de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral,	UN.	100		
	ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno.				
	Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em				
	Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA				
	NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição.				
	Tubo de PVC flexível com uma das extremidades				
	fechada, a qual serve para ser introduzida no				
	orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a				
	aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta				
	um conector com tampa. Isenta de rebarba.				
	Embalado individualmente. Uso único.				
	SONDA NASOGASTRICA LONGA 20 - atendendo a				
	legislação vigente. Garantia contra defeitos de				
	fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de				
	4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.				
	Destinado a coletar amostras do conteúdo gástrico				
	de adultos e crianças para a realização de estudos				
	laboratoriais e administrar medicamentos e				
	alimentação dentro do trato gastrointestinal, É				
	confeccionada em PVC (cloreto de polivinila)				
	comprimento de 110 cm cada unidade,				
39	Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido	UN.	100		
	de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral,				
	ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno.				
	Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em				
	Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA				
	NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição.				
	Tubo de PVC flexível com uma das extremidades				
	fechada, a qual serve para ser introduzida no				
	orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a				
1	aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta				
1	um conector com tampa. Isenta de rebarba.				
1	Embalado individualmente. Uso único.				
	SONDA NASOGASTRICA LONGA 22 - atendendo a				
1	legislação vigente. Garantia contra defeitos de				
	fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de				
1					
1	4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.				
1	Destinado a coletar amostras do conteúdo gástrico				
1	de adultos e crianças para a realização de estudos		4.5.5		
40	laboratoriais e administrar medicamentos e	UN.	100		
1	alimentação dentro do trato gastrointestinal, É				
1	confeccionada em PVC (cloreto de polivinila)				
1	comprimento de 110 cm cada unidade,				
1	Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido				
1	de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral,				
1	ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno.				
	11	<u> </u>	1	1	



Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA LONGA 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Destinado a coletar amostras do conteúdo gástrico de adultos e crianças para a realização de estudos laboratoriais e administrar medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade, Transparente, flexívele, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polívinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente, também denominado co	etro vide tamanho "SONDA GA", no inicio da descrição. om uma das extremidades para ser introduzida no s nas laterais para a
NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA LONGA 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Destinado a coletar amostras do conteúdo gástrico de adultos e crianças para a realização de estudos laboratoriais e administrar medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, É confeccionada em PVC (loreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente, Limpó u Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40om de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	GA", no inicio da descrição. om uma das extremidades para ser introduzida no s nas laterais para a
Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba.  Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA LONGA 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Destinado a coletar amostras do conteúdo gástrico de adultos e crianças para a realização de estudos laboratoriais e administrar medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo letrinitente, também denominado como Cateterismo Intermitente, também denominado como Cateterismo la manho de sombem para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, ta	om uma das extremidades para ser introduzida no s nas laterais para a
Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orificio, e com 2 orificios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba.  Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA LONGA 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Destinado a coletar amostras do conteúdo gástrico de adultos e crianças para a realização de estudos laboratoriais e administrar medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orificios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orificio, e com 2 orificios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente, Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	om uma das extremidades para ser introduzida no s nas laterais para a
fechada, a qual serve para ser introduzida no orificio, e com 2 orificios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba.  Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA LONGA 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Destinado a coletar amostras do conteúdo gástrico de adultos e crianças para a realização de estudos laboratoriais e administrar medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orificios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orificio, e com 2 orificios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	para ser introduzida no s nas laterais para a
orificio, e com 2 orificios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA LONGA 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Destinado a coletar amostras do conteúdo gástrico de adultos e crianças para a realização de estudos laboratoriais e administrar medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orificios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientese com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	s nas laterais para a
aspiração. A outra extremidade (distai) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA LONGA 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Destinado a coletar amostras do conteuido gástrico de adultos e crianças para a realização de estudos laboratoriais e administrar medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orificios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente, também	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA LONGA 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Destinado a coletar amostras do conteúdo gástrico de adultos e crianças para a realização de estudos laboratoriais e administrar medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G. C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	emidade (distal) apresenta
Embalado individualmente. Uso único.  SONDA NASOGASTRICA LONGA 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Destinado a coletar amostras do conteúdo gástrico de adultos e crianças para a realização de estudos laboratoriais e administrar medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orificios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente, t	
SONDA NASOGASTRICA LONGA 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Destinado a coletar amostras do conteúdo gástrico de adultos e crianças para a realização de estudos laboratoriais e administrar medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Estérilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexíga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente, Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Destinado a coletar amostras do conteúdo gástrico de adultos e crianças para a realização de estudos laboratoriais e administrar medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orificios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente, Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Destinado a coletar amostras do conteúdo gástrico de adultos e crianças para a realização de estudos laboratoriais e administrar medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Destinado a coletar amostras do conteúdo gástrico de adultos e crianças para a realização de estudos laboratoriais e administrar medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade,  Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
Destinado a coletar amostras do conteúdo gástrico de adultos e crianças para a realização de estudos laboratoriais e administrar medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade,  Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição.  Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
de adultos e crianças para a realização de estudos laboratoriais e administrar medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade,  Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente, Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
laboratoriais e administrar medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estérii. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
alimentação dentro do trato gastrointestinal, É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente, Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama.  40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
comprimento de 110 cm cada unidade, Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / difículdade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
Transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / difículdade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
de etileno, embalado em P.G.C. 1 orifícios lateral, ponta aberta. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	n cada unidade,
de etileno, embalado em P.G.C. 1 ofificios lateral, ponta aberta. Estérili Esterilizado a Óxido de Etileno. Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	atóxico esterilizado por óxido
Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	m P.G.C. 1 orifícios lateral,
Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	sterilizado a Óxido de Etileno.
Polivinila (PVC). Diâmetro vide tamanho "SONDA NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
NASOGASTRICA LONGA", no inicio da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
orifício, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
um conector com tampa. Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
Embalado individualmente. Uso único.  SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
SONDA URETRAL 24 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	' '
Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	uldade de esvaziamento
42 também denominado como Cateterismo Intermitente UN. 100 Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	igens. Utilizado também para
Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	ismo Vesical Intermitente,
Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	omo Cateterismo Intermitente UN. 100
40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	e Alívio. Produto estéril.
40cm de cumprimento. Diâmetro vide tamanho	
de PVC flexível com uma das extremidades	
fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício	
da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a	
aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta	
um conector com tampa. A sonda uretral é uma	
sonda de alívio (permanência curta). Isenta de	
rebarba. Embalado individualmente. Uso único.	
TALA ALUMINIO COM ESPUMA 25MM X 260 MM	ESPUMA ZSMIM X Z6U MM
PACOTE COM 12 - atendendo a legislação vigente.	
Corontio contro deteitos de televicaces Directo de	
Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de	s de fabricação. Prazo de



_					
	entrega. Sem imperfeições. Tala com espuma				
	utilizada na imobilização de membros quando da				
	fratura ou entorses. Descartável, não estéril e				
	higiênico. Composição: Espuma antialérgica e				
	alumínio 100%. Imobilização provisória de fraturas e				
	entorses. Utilização geral em adultos e crianças.				
	Validade: 60 meses. Apresentação: Embalagem				
	plástica contendo 12 unidades.				
	TAMPA PROTETORA PARA INFUSORES CAIXA				
	COM 1000 - atendendo a legislação vigente.				
	Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de				
	validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de				
	entrega. Sem imperfeições. Projetada para bicos slip				
	ou lock (que se adapta aos sistemas de infusão				
	intravenosa, seringas, torneira de três vias, equipos				
	e outros dispositivos), protegem contra a entrada de				
	possíveis contaminações. A tampa é apresentada				
44	estéril, atendendo os seguimentos da área de	CX	10		
''	saúde, EM EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS;	O/A			
	Produto indicado como dispositivo auxiliar para				
	realizar a vedação de bicos slip ou lock presentes				
	em seringas, equipos, extensores de equipos e				
	outros dispositivos médicos, evitando				
	contaminações do meio externo. Utilizada após				
	preparo ou envase de medicamentos injetáveis ou				
	orais, para a prevenção de possíveis contaminações				
	durante o armazenamento e transporte interno.				
	Estéril. Atóxico. Uso único. Validade 5 anos.				
	TUBO DE SILICONE 15M REFERENCIA 200 -				
	Atendendo a legislação vigente. Garantia contra				
	defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo				
	deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem				
	imperfeições. Desenvolvido para ser utilizado como				
	garrote a fim de facilitar a punção intravenosa. Pode				
45	ser utilizado como via de transporte de gases e	UN.	10		
	fluidos e como extensão de passagem da aspiração				
	de fluidos, dentre outros. Possui tamanho				
	adequados para cada necessidade. Confeccionado				
	em silicone de grau farmacêutico de alta qualidade.				
	Não estéril. Possuir 15 metros de comprimento.				
	TUBO DE SILICONE 15M REFERENCIA 202 -				
	Atendendo a legislação vigente. Garantia contra				
	defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo				
	deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem				
46	imperfeições. Desenvolvido para ser utilizado como				
	garrote a fim de facilitar a punção intravenosa. Pode	UN.	10		
	ser utilizado como via de transporte de gases e	· · · ·	. •		
	fluidos e como extensão de passagem da aspiração				
	de fluidos, dentre outros. Possui tamanho				
	adequados para cada necessidade. Confeccionado				
	em silicone de grau farmacêutico de alta qualidade.				
	Não estéril. Possuir 15 metros de comprimento.				
	TUBO DE SILICONE 15M REFERENCIA 206 -	·			
	Atendendo a legislação vigente. Garantia contra				
47	defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo	1 15 '	40		
	deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem	UN.	10		
	imperfeições. Desenvolvido para ser utilizado como				
	garrote a fim de facilitar a punção intravenosa. Pode				
	garrete a firm de racintar a parição intraversoa. Fede		I	l	L



	ser utilizado como via de transporte de gases e fluidos e como extensão de passagem da aspiração de fluidos, dentre outros. Possui tamanho adequados para cada necessidade. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico de alta qualidade. Não estéril. Possuir 15 metros de comprimento.			
48	TUBO DE SILICONE 15M REFERENCIA 210 - Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Desenvolvido para ser utilizado como garrote a fim de facilitar a punção intravenosa. Pode ser utilizado como via de transporte de gases e fluidos e como extensão de passagem da aspiração de fluidos, dentre outros. Possui tamanho adequados para cada necessidade. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico de alta qualidade. Não estéril. Possuir 15 metros de comprimento.	UN.	10	
49	KIT CÂNULA NASAL PARA OXIGENOTERAPIA 2,10M – Pediátrico Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante. Descrição: Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado; P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Embalagem com 1 unidade; Atóxico; Aspirogênico; Descartável (Uso único).	UN	200	
50	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML, SISTEMA FECHADO - Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% estéril - apirogênica. Sistema fechado. Via de administração: EV. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. APRESENTAÇÃO: Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos DE 100 ML. Sistema Fechado. Destinadas a aplicação parenteral.	FRAS	11000	
51	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML, SISTEMA FECHADO - Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% estéril - apirogênica. Sistema fechado. Via de administração: EV. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. APRESENTAÇÃO: Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos DE 250 ML. Sistema Fechado. Destinadas a aplicação parenteral.	FRAS	10000	
52	Indicador biológico para autoclave com leitura rápida em até 4 horas. Tipo autocontido, composto por ampola interna com meio de cultura e tira impregnada com esporos de Geobacillusstearothermophilus (ATCC 7953). Sistema de leitura fluorescente ou colorimétrica, sem necessidade de manipulação após o ciclo.	UN	250	



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

Compatível com ciclos de esterilização a vapor entre 121 °C e 134 °C. Tempo máximo de incubação/leitura: 4 horas. Faixa de incubação: 55 °C a 60 °C. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Armazenamento em temperatura ambiente, protegido da luz e umidade. Atende às normas ISO 11138 e ISO 11140 e possui registro válido na ANVISA.		
---	--	--

#### VALOR TOTAL

CLAUSULA	SEGUNDA: D	O VALOR DO	CONTATO
----------	------------	------------	---------

- **2.1.** O valor total do contrato é de R\$. (\_\_\_\_\_)
- **2.2.** A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.
- **2.3.** As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Recurso	Elemento
				Despesa
193	03.001	2.033	000/303	3.3.90.30
214	03.002	2.035	000/303/494/1494/497/1518	3.3.90.30
205	03.002	2.034	494	3.3.90.30
229	03.002	2.039	000/303	3.3.90.30

- **2.4.** O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços é constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 078/2025 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.
- **2.5.** Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 078/2025, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.
- **2.6.** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 078/2025 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

#### CLAÚSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- **3.1.** A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, mediante a <u>emissão da</u>AF Autorização, a qual será enviada a proponente vencedora por <u>pessoa responsável para tal finalidade</u>, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município
- **3.2.** Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, sito na Rua EstelianoPizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro PR, sem custos para o Município de General Carneiro.
- **3.3.** A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro PR, com o **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de expedição da AF Autorização de Fornecimento.
- **3.4.** Os materiais somente serão recebidos e aceitos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de entregue dos mesmos.



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- **3.5.** Os materiais que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida será rejeitado no ato do recebimento, cabendo à proponente vencedora substituí-los sem qualquer ônus para o Município no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis.**
- **3.6** A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
- **3.7.** Os materiais deverão ser entregues acompanhados com devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), caso seja exigência para venda do produto.
- **3.8.** A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.
- **3.9.** A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à proponente vencedora substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- **3.10.** A empresa vencedora deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **3.11.** A empresa vencedora se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas/fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.
- **3.12.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da proponente vencedora.
- **3.13.** Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.
- **3.14.** Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.
- **3.15.** A embalagem externa do materiais deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.
- **3.16.** Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

#### CLAÚSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- **4.1.** Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Saúde, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste estudo técnico;
- **4.2.** Transportar o material dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade.
- **4.3.** Reparar, corrigir, remover ou substituir às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem validade em desacordo com o estipulado no contrato, que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- **4.4.** Realizar a reposição dos produtos considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- **4.5.** A proponente vencedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- **4.6.** Comunicar à Contratante, em qualquer momento, fatos que impossibilitem o cumprimento da execução do objeto, com a devida comprovação;
- **4.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **4.8.** Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos.
- **4.9.** Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
- **4.10.** Assumir inteira responsabilidade quanto ao prazo de validade e qualidade do produto, reservando à Secretaria de Saúde o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- **4.11.** Comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- **4.12.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- **4.13.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- **4.14.** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria de Saúde.
- **4.15.** Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.
- **4.16.** Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- **4.17.** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais entregues:
- **4.18.** Validade Não deverão ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

#### CLAÚSULA QUINTA: CLAÚSULA QUARTA: DA QUALIDADE

- **5.1.** Os produtos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com os preços, qualidades, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, desde que o contrato não esteja sendo executados conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.
- **5.2.** Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLAÚSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **6.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.
- **6.2.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- **6.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **6.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **6.6.** A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **6.7.** Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a certidão negativa de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

#### CLAÚSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

- **7.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- **7.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- **7.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

**7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLAÚSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- **8.1.** Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, o Sra. **Leandra Maria Santos Martins**, o qualira acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.
- **8.2.** Constatado que o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

#### CLAÚSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

**9.1.** Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura do mesmo, o **Sra.** Rosivani Terezinha Faion (Secretária Municipal de Saúde), o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

#### CLAÚSULA DECIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- **10.1.** O prazo de vigência da presente licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, conforme as seguintes disposições:
  - **10.1.2.** Em decorrência da prorrogação do termo contratual, nos termos dos arts. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **11.1.** Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no edital;
- **11.2.** Fiscalizar e acompanhar a licitante vencedora no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I do Edital.
- **11.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **11.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **11.5.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **11.6.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
- **11.7.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- **12.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
  - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- **b)** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- **12.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- **12.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos dalei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - **13.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias;

13.1.2. Fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item da contratação.

**13.1.3.** Ensejar o retardamento da execução do certame:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias.

**13.1.4.** Não mantiver a proposta:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

**13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

# \* \*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

Pena: impedimento do direito de licitar e contratarcom o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

**13.1.6.** Cometer fraude de qualquer natureza:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

- **13.1.7.** Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias e multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.
- **13.1.8.** Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro da PMGC e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.
- **13.1.9.** Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.
- **13.1.10.** Detectada prática de conduta especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, o pregoeiro sugerirá a autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado.
- **13.1.11.** Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pela autoridade competente, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.
- **13.1.12.** Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considerase:
- **13.1.13.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
- **13.1.14.** Não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame; ou:
  - **a)** Entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
  - b) Fazer declaração falsa ou apresentar documentofalso para o certame:
  - c) Prestar informações falsas; ou
  - d) Apresentar documentação com informações inverídicas;III retardar a execução do certame:
  - e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com asespecificações do edital;
  - f) Não comprovar os requisitos de habilitação; ou
  - **g)** Praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;
  - Não mantiver resposta;
  - Não enviar resposta;
  - h) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- g) Pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva; ou
- h) Deixar de apresentar amostra; e
- i) Comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:
- Frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;
- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou
- Realizar atos com os descritos no art. 156, inciso IV, § 5º da Lei nº 14.133/2021.
- **13.2.** Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houverindícios de má-fé.
- **13.3.** Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.
- **13.4.** Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.
- **13.5.** Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.
- **13.6.** A aplicação de quaisquer das penalidadesprevistas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- **13.7.** Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **13.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- **13.9.** O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração da PMGC, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.
- **13.10.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF após o trânsito em julgado administrativo.
- **13.11.** Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:
  - a) No dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;
  - b) No dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO



Rua 19 de Novembro, 136, Centro. General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

**14.1.** O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

- **15.1.** As obrigações decorrentes deste Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.
- **15.2.** A recusa da adjudicatária em assinar o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas na Lei 14.133/21.
- **15.3.** O edital do Pregão Eletrônico nº. 078/2025 Registro de Preços nº. 056/2025 integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

- 16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos da Lei Federal 14.133/21.
- **16.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Termo Contratual, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
- **16.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.
- **16.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

·

	General Carneiro/PR, _	de	de
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/ JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA CONTRATANTE	- PR		
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/ LEANDRA MARIA SANTOS MARTINS FISCAL DO CONTRATO	- PR		
CONTRATADA			
TESTEMUNHAS:			
NOME:RG n°		Assinatura	
NOME:			



	, 55	
RG nº	Assinatura	